

MONITORAMENTO PARA TOMADA DE DECISÃO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta nota técnica atualiza os resultados dos indicadores que compõem o Painel COVID-19 de monitoramento por faseamento de cores, publicado anteriormente e que estão disponíveis em: <https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/novidades/2020/08/mapa-de-risco-regional-da-covid-19>.

Como destacado anteriormente, adotou-se o **Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local**, atualizado pelo CONASS e CONASEMS e publicado na Nota Técnica 09/2020 e Nota Técnica SVS/SES 10/2021.

Os indicadores monitorados no Painel COVID-19, bem como os respectivos resultados para o estado do Rio de Janeiro, estão considerando a **comparação dos dados da Semana Epidemiológica (SE) 08 em relação aos dados da SE 06 de 2021**.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) apresentou uma redução do número de óbitos (-29%) e de casos de internações por SRAG (-1%) na comparação entre a semana epidemiológica (SE) 08/2021 e a SE 06/2021. As taxas de ocupação de leitos no ERJ foram de 74% para leitos de UTI e 52% para leitos de enfermaria. Os resultados apurados para os indicadores apresentados nesta nota devem auxiliar a tomada de decisão, além de informar a necessidade de adoção de medidas restritivas, conforme o nível de risco de cada região. O nível de risco apurado na comparação da SE 08/2021 com a SE 06/2021 está apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro com descrição dos resultados obtidos nos indicadores selecionados, Estado do Rio de Janeiro, 12/03/2021.

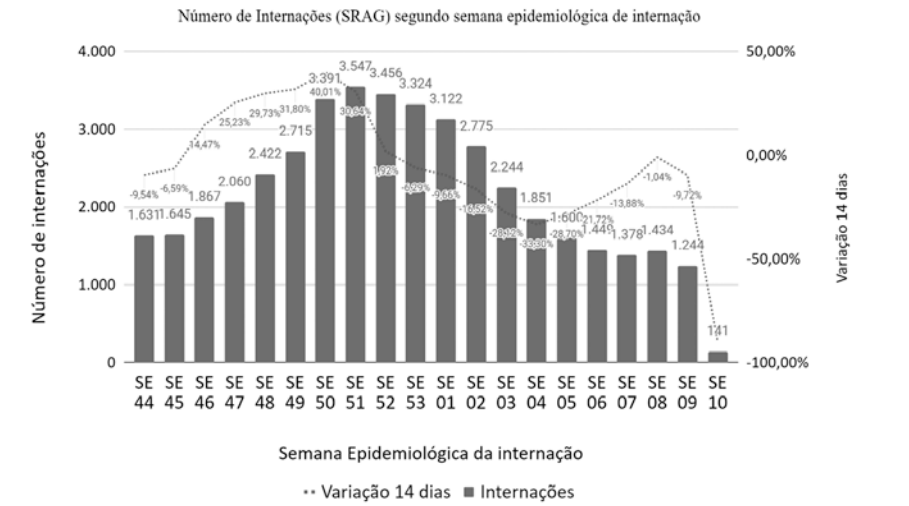
Região	Variação do número de óbitos por SRAG			Variação do número de Casos por SRAG		
	Total de óbitos SE 08	Total de óbitos SE 06	Resultado	Total de Casos SE 08	Total de Casos SE 06	Resultado
BAIA DE ILHA GRANDE	4	9	-33,33	18	8	125,00
BAIXADA LITORANEA	3	7	-60,00	84	104	-19,23
CENTRO SUL FLUMINENSE	8	19	-55,00	31	31	0,00
MEDIO PARAIBA	15	36	-34,78	58	83	-30,12
METROPOLITANA I	169	275	-30,20	880	771	14,14
METROPOLITANA II	40	49	-20,00	231	236	-2,12
NOROESTE FLUMINENSE	6	13	0,00	7	37	-81,08
NORTE FLUMINENSE	24	21	11,11	74	72	2,78
SERRANA	43	43	0,00	51	107	-52,34
TOTAL ERJ	327	499	-28,62	1.434	1.449	-1,04

Fonte: Pannel de indicadores, SES/RJ, atualização 11/03/2021.

É importante ressaltar que, após o aumento do número de internações e óbitos por SRAG, observado a partir da SE 46 de 2020 (08/11/2020 a 14/11/2020), que atingiu o pico na SE 51 (13/12/2020 a 19/12/2020), ambos os indicadores passaram a registrar uma queda a partir da SE 52 (20/12/2020 a 26/12/2020).

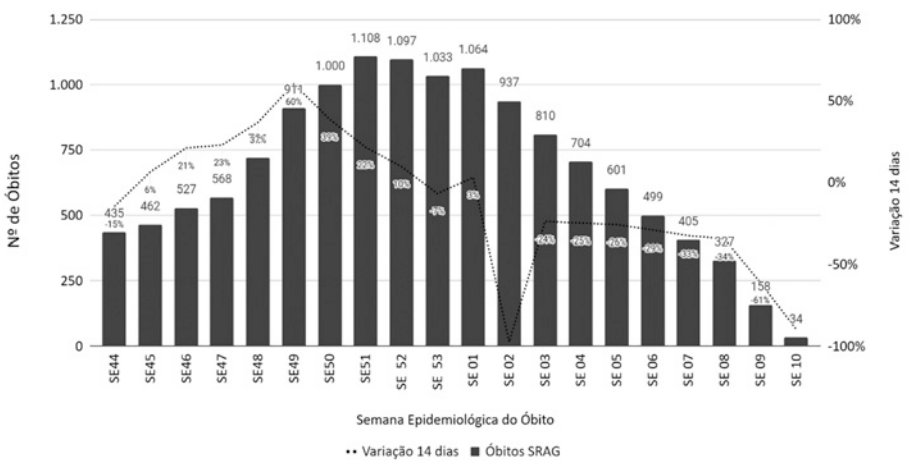
Apesar de ainda observarmos queda na variação entre as SE analisadas, o nível desta variação é menor, demonstrando uma mudança no padrão de internações existentes. As figuras 3 e 4 mostram o comportamento do número de internações e óbitos por SRAG.

Figura 3 - Número de internações por SRAG e taxa de variação de internações por semana epidemiológica, Estado do Rio de Janeiro, 10/03/2021.



Fonte: SIVEP-Gripe. Atualizado em 10/03/2021 às 14h.Sujeito à alteração

Figura 4 - Óbitos por SRAG e taxa de variação de internações por semana epidemiológica, Estado do Rio de Janeiro, 10/03/2021.



Fonte: SIVEP-Gripe. Atualizado em 10/03/2021 às 14h.Sujeito à alteração

Corroborando com o que foi observado nas internações por SRAG, é possível verificar também aumento no número de solicitações e da fila de espera por um leito de UTI e enfermaria, conforme mostram as figuras 5 e 6 geradas a partir do Sistema Estadual de Regulação.

Figura 5 - Solicitações de internação, segundo dia e tipo de leito solicitado. Sistema Estadual de Regulação, 11 de março de 2021.

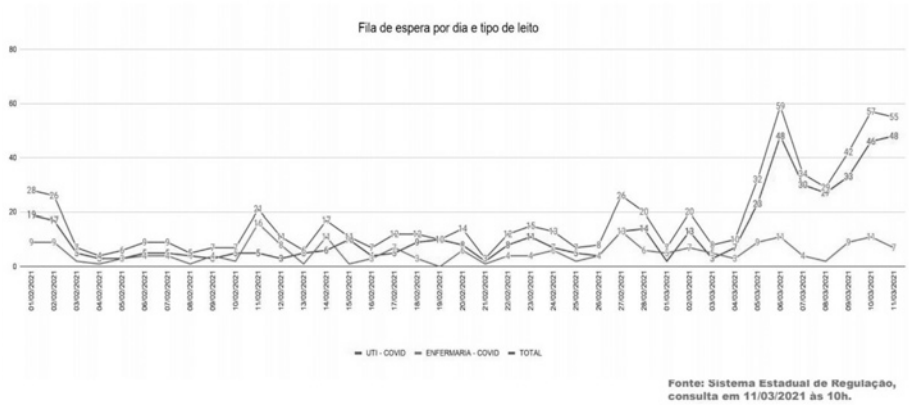
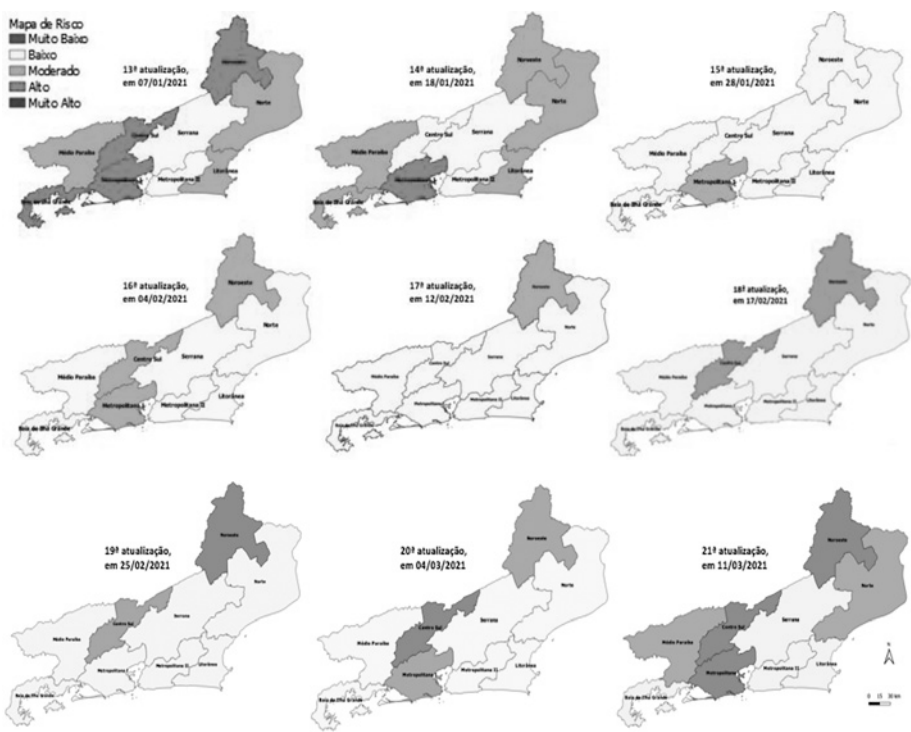


Figura 6 - Fila de espera para internação, segundo dia e tipo de leito solicitado. Sistema Estadual de Regulação, 11 de março de 2021.



A Figura 7 mostra a evolução do mapa de risco durante este ano de 2021. Nesta 21ª avaliação, o ERJ apresentou as regiões Centro Sul, Metropolitana I e Noroeste com risco alto.

Figura 7 - Evolução do Mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro em 2021 por regiões de saúde, Estado do Rio de Janeiro, 11/03/2021.



Fonte: Pannel de indicadores, SES/RJ, atualização 11/03/2021.

O Instrutivo proposto pelo CONASS/CONASEMS orienta que “a estratégia a ser adotada em cada território deve ser adaptada à sua realidade, considerando inclusive as informações disponíveis”. Neste sentido, o ajuste das medidas de distanciamento social se faz necessário sob a luz do conhecimento atual, onde a escola passa ser considerada como serviço essencial no estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 47.454, de 21/01/2021 do Estado do Rio de Janeiro). Assim, é permitida a abertura das escolas em situação de risco MODERADO (bandeira laranja). Por fim, recomenda-se o monitoramento periódico do cenário epidemiológico para consolidar ou reconsiderar a condição que estabelece a classificação com nível de risco no estado, sendo facultado aos gestores municipais e os órgãos competentes a abertura em diferentes bandeiras.

Como resultado sobre as diferenças regionais no estado, faz-se necessário um detalhamento das medidas de enfrentamento para cada região de saúde. Dessa forma, para as regiões Baía de Ilha Grande, Metropolitana II, Litorânea e Serrana, classificadas em Risco Baixo, são recomendadas as medidas de **Distanciamento Social Seletivo 2**; para as **regiões Centro Sul, Metropolitana I e Noroeste**, classificadas como Risco Alto, bem como para as **regiões Médio Paraíba e Norte**, classificadas como Risco Moderado, são recomendadas as medidas de **Distanciamento Social Ampliado 2 e Ampliado 1 (adaptada)**, **respectivamente**. As medidas estão detalhadas no **Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local (Edição 2)**.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>.

CONASS. CONASEMS. COVID 19. Estratégia de Gestão. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da Covid-19 na esfera local. 1ª Edição. Brasília, 2020 versão 1 - 25 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Estrate%CC%81gia-de-Gesta%CC%83o-Covid-19-1.pdf>

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 47454 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47287-2020-rio-de-janeiro-dispoe-sobre-as-medidas-de-enfrentamento-da-propagacao-do-novo-coronavirus-covid-19-em-decorrenca-da-situacao-de-emergencia-em-saude-e-da-outras-providencias>

RIO DE JANEIRO. Resolução SES Nº 2210, de 13 de janeiro de 2021. Dispõe sobre as medidas necessárias para regulação do acesso dos leitos para internação de SRAG das unidades hospitalares próprias, conveniadas e contratadas no âmbito do SUS, no estado do Rio de Janeiro, pela Central de Regulação Única de Leitos (CRU), através da Regulação Estadual. <https://brasilus.com.br/index.php/pdf/resolucao-ses-no-2210/>

Elaboração, distribuição e informações

Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SES-RJ)

Claudia Maria Braga de Mello

Superintendência de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (SIEVS)

Sílvia Carvalho

Coordenação de Informação em Saúde

Luciane de Souza Velasque

Equipe de Informação SVS

Andréa Santana

Aline Maria Pereira de Almeida

Bruno Rodrigues Rosa

Maracy Marques Pereira

Paula Almeida

Paula Rita Dias de Brito de Carvalho